



vol.1 n. 1 jan. - jun. 2022

De tapuia a caboclo: a incorporação dos últimos nativos ao “Ceará colonial”

Raimundo Alves de Araújo

Resumo

Em nosso artigo defendemos a ideia de que a colonização/ocupação das terras da capitania do Ceará Grande esteve ligada diretamente à Insurreição Pernambucana (1645 - 1654) e a Guerra dos Bárbaros (1650 – 1720). Teria sido a partir destes conflitos que os “brasileiros” (milícias e bandeiras) teriam desbravado os sertões (principalmente das margens do Jaguaribe e da Serra dos Cariris Novos), eliminando/subjugando os povos nativos e submetendo-os ao jugo da monarquia portuguesa e ocupando as terras dos interiores da capitania do Ceará Grande. Por fim, apresentamos o processo de transição dos últimos tapuias dos sertões do Ceará Grande – cariris, tremembés, canindés, tabajaras, icós etc. – para a condição de cabras e caboclos súditos cristãos da monarquia portuguesa na América.

Palavras-Chave: Desbravamento do Ceará colonial. Extermínio/catequização dos povos nativos. Transição de índio para caboclo.

From tapuia to caboclo: the incorporation of the last natives into “Ceará colonial”.

Abstract

In our article we defend the idea that the colonization/occupation of the lands of the captaincy of Ceará Grande was directly linked to the Pernambucana Insurrection (1645 - 1654) and the War of the Barbarians (1650 - 1720). It would have been from these conflicts that the "Brazilians" (militias and flags) would have broken out from the hinterlands (mainly on the banks of the Jaguaribe and Serra dos Cariris Novos),

eliminating/subduing the native peoples and submitting them to the yoke of the Portuguese monarchy and occupying the interior lands of the captaincy of Ceará Grande. Finally, we present the transition process of the last tapuias of the Ceará Grande hinterlands – cariris, tremembés, canindés, tabajaras, icós, etc. – for the condition of goats and caboclos, Christian subjects of the Portuguese monarchy in America.

Keywords: Exploration of colonial Ceará. Extermination/catechization of native peoples. Transition from indian to caboclo.

Texto integral

A distribuição das sesmarias cearenses

Vejamos a tabela abaixo, elaborada por Francisco José Pinheiro a partir de um minucioso trabalho acerca da distribuição das sesmarias no Ceará, desde os primeiros lotes de terras (distribuídas em 1679) até as últimas doações, ocorridas no ano de 1824:

1

Distribuição de sesmarias na capitania do Ceará

Período	Pecuária	Agricultura	Agricultura – Pecuária	Total
1679-1699	254	-	07	261
1700-1709	583	00	12	595
1710-1719	324	02	12	338
1720-1729	383	12	26	421
1730-1739	300	11	20	331
1740-1749	212	15	11	238
1750-1759	50	07	03	60
1760-1769	06	-	-	06

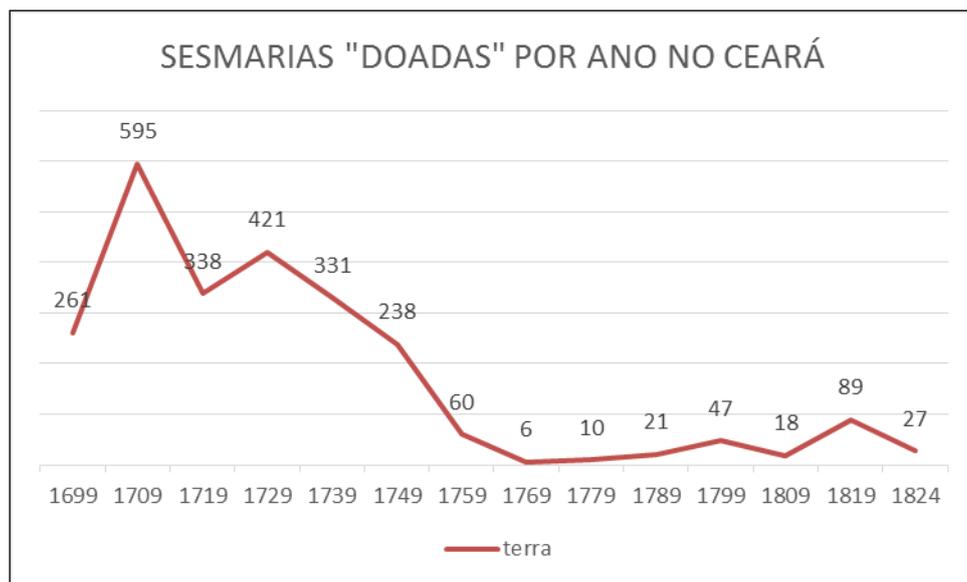
¹ Por uma questão didática optamos por chamar de latifúndios, as terras dadas em *sesmarias* no período colonial; também atualizamos a grafia das fontes citadas. Abreviaremos a Revista do Instituto do Ceará para a sigla RIC.

1770-1779	09	-	01	10
1780-1789	12	07	02	21
1790-1799	28	12	07	47
1800-1809	12	02	04	18
1810-1819	47	08	34	89
1820-1824	26	00	01	27
Sem definição	-	-	-	10
Total geral	2.246	76	140	2.476

Fonte: (Pinheiro, 2008, p. 23)

Se olharmos atentamente para a tabela das doações de sesmarias no Ceará durante os quase cento e cinquenta anos de existência deste procedimento, podemos tirar daí algumas considerações importantes: 1º) o apogeu das doações coincide quase perfeitamente com a Guerra dos Bárbaros (que ocorreu entre os anos de 1650 a 1720), sugerindo uma ligação direta entre a distribuição das terras e os efeitos dispersivos daquela guerra sobre os criadores de gado e senhores de engenho das margens do rio São Francisco e do litoral de Pernambuco e capitanias anexas (Paraíba e Rio Grande). 2º) até aquele momento, a capitania do Ceará não havia recebido um número significativo de colonizadores “brasileiros” ou lusitanos; 3º) a maior parte dos migrantes iria ocupar terras na região do vale do Jaguaribe e da Serra dos Cariris Novos. Resumidamente, podemos dizer, sem qualquer sombra de dúvida, que a Insurreição Pernambucana (1645 – 1654) e a Guerra dos Bárbaros (1650 – 1720) seriam os principais motores do povoamento dos sertões do Ceará Grande de então (principalmente o povoamento do vale do Jaguaribe, da Serra dos Cariris Novos e da região das margens do rio Ceará).

Se projetarmos as distribuições das sesmarias cearenses na forma de coordenadas cartesianas (entre os anos de 1699 e 1824) teremos a seguinte situação:



Como podemos ver, o pico de “doações” coincide perfeitamente com os maiores conflitos da Guerra dos Bárbaros. O que faz da Guerra dos Bárbaros um conflito fundante da colonização das terras da capitania do Ceará Grande de então. Em nosso trabalho de doutorado (Araújo, 2020) apresentamos maiores detalhes acerca deste conflito, e de como ele esteve por traz da destruição e subjugação das tribos autóctones das selvas do Nordeste do Brasil e mêm o da modelagem da geografia da capitania do Ceará Grande.²

Referindo-se aos conflitos da Guerra dos Bárbaros na região das capitanias anexas a Pernambuco, um militar luso-espanhol, em suas Memórias Diárias da Guerra do Brasil, assim descreve a fuga da população das zonas atingidas pelos conflitos:

Para não referir logo à perda do forte de Nazaré, [...] passamos a mencionar os moradores que se haviam já retirado de suas casas, em que muitos haviam nascido, **abandonando suas fazendas, das quais alguns possuíam muitas**. Os da Paraíba já foram mencionados e os principais de Goiana (distrito de Itamaracá) eram **Jerônimo Cavalcanti de Albuquerque**, deixando três engenhos, e Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, seu primo, que abandonou dois e muito gado.

² Por convenção optamos por chamar estes espeço de “Nordeste”, e a *América Portuguesa* de “Brasil”. Trata-se de um recurso narrativo para deixar nossa escrita compreensiva para o leitor não-especialista.

Os de Pernambuco foram João Pais Barreto, que largou dois engenhos, muito gado e outras fazendas, por ser dos mais ricos proprietários do Brasil; e ainda pôde retirar trezentos e cinquenta escravos. Seu pai possuía dez engenhos de açúcar que dividiu por seus filhos, os quais também não foram poucos, e todos se retiraram agora; eram eles Estevão, Cristovam, Miguel, Diogo, Antônio, Felipe Pais e D. Catariana Barreto, viúva de D. Luiz de Sousa. Também se retirou D. Isabel de Moura, viúva de Antônio Ribeiro de Lacerda, que o inimigo matou [...]; abandonou muitos bens e engenho; assim como sua irmã D. Mércia de Moura, mulher de Cosme Dias da Fonseca, deixando dois engenhos. Igualmente deixava um Francisco do Rego; Ambrósio Machado de Carvalho, Manuel de Navallas, Luiz Lopes Tenório, Luiz Ramires, Antônio Gonçalves da Paz, Luiz Marreiros, Antônio de Sá Maia, que tinha dois engenhos, Julião Pais Daltro, André do Couto, Gaspar de Mére e Gaspar Caminha, todos se retiraram abandonando seus bens, e o mesmo fez Braz Barbalho, a quem não impediu o arcabuzado recebido na [fazenda] Muribeca, nem o engenho que também deixava. Muitos outros seguiram o exemplo destes, convencidos de que cumpriam seus deveres abandonando tudo para não ficar entre o inimigo. (Coelho, 1982; p. 254-255)

Sobre esses ataques, um cronista holandês deixou registrado que

Informados de que os portugueses de Pernambuco estavam revoltados, os tapuias, tomados de ódio inato para com os lusos, atacaram alguns deles, a 16 de julho [de 1645], no engenho Cunhaú, matando todos os que lá se encontraram, sem que os holandeses das redondezas conseguissem impedi-los. Daí os tapuias marcharam para Mompebu, Goianas e Potosi, [...] onde encontrando uma força portuguesa entrincheirada [...], forçaram-na juntamente com alguns índios aliados a capitular sob condições de serem poupadas as suas vidas [...]. Todavia, logo depois [...] combinaram com os demais índios executar os portugueses remanescentes, onde quer que os encontrassem [...]. O resultado de tudo isso foi que o Rio Grande ficou inteiramente expurgado de rebeldes [...]. Suas propriedades, inclusive o gado, foram depois vendidas, em benefício da Companhia e de seus credores, e os armazéns públicos foram supridos com boas reservas de carnes [...]. (Nieuhof, 1981, p. 262-263).

À medida que os conflitos no Rio Grande e na bacia do São Francisco se agravavam, muitos colonos deslocados pediam e recebiam terras nas terras que margeavam a fortaleza do Rio Ceará, e por toda a extensão do rio Jaguaribe e pela Serra

dos Cariris Novos. O problema era que tais as terras do Cariri e das margens do Jaguaribe estavam “infestadas” de índios. Assim, à medida que algumas tribos rebeldes iriam buscar refúgio nas selvas do Jaguaribe, e que passaram a atacar os colonos do litoral, a Guerra dos Bárbaros pôde ser estendida até os sertões do Jaguaribe. Se um pesquisador melhor aparelhado tiver a paciência de verificar, podemos constatar que a maioria das terras “doadas” teria ocorrido para colonos pernambucanos (ou de suas anexas) que fugiam das agressões dos tapuias revoltados. Instalado o caos, toda a região da faixa litorânea e as suas áreas satélites (que vivia dedicada ao cultivo da cana de açúcar e ao criatório) enfrentou uma “anarquia generalizada” e um intenso deslocamento populacional. Caberia a homens como Matias de Albuquerque (que era o legítimo herdeiro da Capitania de Pernambuco) e a alguns líderes rebeldes providenciar a retirada dos rebanhos e das populações luso-brasileiras que estavam vulneráveis aos ataques dos indígenas e aos soldados da Companhia das Índias Ocidentais.

Depois destes acontecimentos, D. João V, o Magnífico, declara ser “justa” a guerra de extermínio contra dos índios do Jaguaribe:

Faço saber a vós [...] que vosso antecessor Felix José Machado deu conta das hostilidades que os Tapuias fizeram nos moradores da capitania do Ceará, junta das Missões, [...] de cujos pareceres resultaram expedir gente com cabos e ordens a fazer-lhe guerra e dar castigo [...], de que procede o feliz sucesso de destruir o tal gentio, ficando a capitania livre dos seus assaltos, e para que de todo se extingam estes bárbaros, vos ordeno que, considerando o bom estado presente e as forças com que vos achardes para fazer esta guerra a continueis com todo o fervor, para que assim ou se extingam estes bárbaros ou se afugentem de nós tanto que nos fique livre o uso da terra [...], e fiquem meus vassallos livres de padecerem semelhantes hostilidades [...]. Lisboa, aos 27 de março de 1715. Rei. (Bezerra, 1902, p. 151).

Os ataques aos bárbaros eram uma promessa de riqueza fácil, os índios eram um “gado numeroso” e raro a ser capturado e vendido nas feiras de escravos do litoral pernambucano e na costa do Rio de Janeiro e São Paulo. Além do mais, os capitães de

bandeiras e de milícias poderiam adquirir títulos nobiliárquicos, patentes militares, ou ainda ficar com as terras desocupadas dos bárbaros.

Dizem o capitão-mor **Manoel Carneiro da Cunha** e o capitão Manoel **Rodrigues Airoso** que nas cabeceiras do rio Salgado, aonde **habita** uma nação de gentios por nome cariris há terras capazes de criar gado, as quais estão **devolutas e desocupadas**, e porque eles suplicantes tem seus gados nesta Capitania e lhes faltam terras em que os possam criar, e como eles querem povoar as referidas [terras], portanto pedem para Vm. lhe faça mercê [de lhes] conceder por data de sesmaria em nome de Sua Majestade, que Deus guarde, três léguas de terras para cada um na dita parte dos cariris [...]. (Sesmaria do capitão-mor Manoel Carneiro da Cunha... Apud. Feitosa, 2015, p. 268).

A resposta do escrivão, no mesmo documento, é muito elucidativa: “Senhor, não se me oferece dúvida nenhuma ao que os suplicantes pedem em sua petição, pois não consta dos livros dos registros das datas que em meu poder estão que as terras que os suplicantes pedem nas paragens confrontadas fossem dadas a pessoa alguma”. Ou seja, mesmo sendo dito explicitamente pelos requerentes - Manoel Carneiro da Cunha e Manoel Rodrigues Airoso – que as terras pedidas por eles como sesmarias eram ocupadas por uma nação de gentios por nome cariris, o escrivão da fortaleza de Nossa Senhora da Assunção não tinha dúvida, informando ao capitão-mor do Ceará – Jorge de Barros Leite - que as ditas terras podiam ser doadas, coisa da qual ele admite “não ter dúvida alguma”.

Já o “bandeirante” **Manoel Alves de Moraes Navarro** e o sertanista **João de Barros Braga** não tiveram a mesma paciência, depois que os Baiacus eliminaram vários colonos do litoral e seus aliados indígenas:

[...] fomos informados por pessoas fidedignas que o Mestre de Campo do terço dos Paulistas Manoel Alveres de Moraes Navarro, [...] estando em paz com os índios daqueles sertões e ribeiras do Jaguaribe, a maior parte aldeados, e muitos deles batizados pelo nosso missionário, [...] o dito mestre de campo debaixo de paz e amizade os mandou chamar, recebendo-os com festas, tributando-lhe vassalagem, os ditos índios [...] depois de os ter juntos, mandou tocar armas e os degolou, **matando mais de quatrocentos, e cativando quase outros tantos, pondo-**

os em prisão, o que tudo é contra a lei de Deus e amor que devemos ter aos reduzidos a nossa santa fé católica [...]. (RIC., 1917, p. 178-179).

Embora tenha sido excomungado pela igreja, o dito paulista não sofreria maiores punições. E terminaria seus dias como criador de gado e vereador numa das vilas da imensa capitania de Pernambuco. Atrocidades assim seriam praticadas por outros chefes de andeiras e ordenanças, como fora o caso de João de Barros Braga. Segundo informações, numa certa ocasião Braga e seu exército de “índios de guerra” teriam aprisionado mais de 400 Jaguaribaras. Querendo vingar-se das “ofensas” sofridas pelos colonos do litoral, Braga teria ordenado a execução, a golpes de espada, de cerca de 95 guerreiros aprisionados. Curioso é que depois deste episódio, Braga tenha sido admoestado pelo rei, mas não por ter ordenado a execução dos indígenas, mas por não haver repassado o quinto ao erário régio.³ Em benefício da biografia de João de Barros Braga, o historiador João Brígido dos Santos nos diz que ele teria agido assim para “se vingar” daqueles indígenas, que meses antes haviam participado do massacre de diversos colonos do litoral de Aquiraz. (RIC., 1900, p. 36 e 43). A ação de eliminar todos os guerreiros em idade militar era tática bastante comum nas guerras coloniais. Com isso pretendia-se eliminar qualquer possibilidade de reação da tribo. Sem os guerreiros homens, as mulheres e as crianças ficavam totalmente à mercê de seus captores, e o povo enquanto grupo humano poderia ser escravizado sem maiores complicações. Repartidos os sobreviventes, transformados em “mercadoria”, divididos entre as chefias militares, como “butim de guerra”, tal grupo iria desaparecer perante a história, invisibilizados e assimilados pelo mercado colonial. Seria este o destino trágico dos últimos Canindés, Tremembés, Icós, Caratiús, Quixelôs, Cariris e muitos outros povos nativos dos sertões do Ceará Grande de então.

As vilas “brancos” (ou de não-índios) ⁴

³ GOMES, José Eudes. *As milícias d’El rei: tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010; p. 30.

⁴ Ser vila significava que o lugar em questão possuía câmara e era considerado um município autônomo.

Os remanescentes dos povos nativos seriam distribuídos nos sertões do Ceará Grande, em cerca de seis missões religiosas, que mais tarde, na administração pombalina,⁵ o governo português, após a expulsão dos jesuítas, iria transformar em “vilas de índios”. Seriam as povoações de Miranda, Ibiapaba, Paupina, Messejana e Amofala.⁶ Só assim as terras dos sertões do Ceará haviam ficado livres para os engenhos, lavouras e para o gado. E por isso mesmo, a administração pernambucana havia criado quadro vila de “brancos”, nos sertões do Ceará. Eram elas:

- 1) Vila de São José do Ribamar de Aquiraz (criada em 1700);
- 2) Vila de Fortaleza de Nossa Senhora da Assunção (criada em 1726);
- 3) Vila de Nossa Senhora da Expectoração do Icó (criada em 1738);
- 4) Vila de Santa Cruz do Aracati (criada 1748). (Falcão, 1990).

Estas vilas eram lugares onde uma elite fundiária e militar administraria os destinos de suas comunidades, e explorava a terras e os braços dos povos a sua volta. Era como se cada fazenda dos sertões fosse uma “fonte de governo”, de onde uma parentela oligárquica e uma família estendida exercia o mando, com base nas leis dos costumes e das tradições. Mas as fazendas eram governadas pelas câmaras, onde uma ou várias famílias proprietárias de terras e de cabras iria ocupar as funções administrativas, jurídicas, políticas e policiais.

Essencialmente as vilas de brancos eram lugares privilegiados, aonde a monarquia lusitana vinha recrutar as parentelas locais (em sua maioria mestiços-brancos) para exercerem o trabalho de “governar” suas regiões, sem que o capitão-mor-governador⁷ viesse lhes “podar a autonomia”. Se até aquela data as fazendas eram “feudos privados”

⁵ No governo de D. José I, o então “superministro” Sebastião José de Carvalho e Melo (1755 – 1777), o Marquês de Pombal, iria implementar medidas administrativas radicais, no sentido de “realinhar” e emancipar os índios missionados no Brasil com as demandas de uma “racionalidade administrativa radical”.

⁶ Almofala iria desaparecer, sendo tomada como sendo um “povoado caboclo”, pertencente à recém-criada vila de Sobral. E os Trememés, seus habitantes, seriam transformados em “caboclos moradores” das terras da família Sá, de Sobral. Sobre isso ver nossa tese de doutorado.

⁷ Optamos por chamar de capitão-mor-governador (ao invés de capitão-mor) para assim distinguir o governante de toda a capitania do Ceará Grande dos capitães-mores que havia em cada vila sertaneja.

governados pelo poder egônico⁸ dos chefes de bandos armados, à medida que mais e mais vilas eram construídas, os latifúndios passavam a ter que levar em consideração o “poder oficial” das Vilas e de suas instituições. A vila seria um ambiente de negociação entre as autoridades lusitanas e as parentelas locais. Só em casos de “independência extrema”, ou para “dar o exemplo”, os representantes do rei “batiam de frente” com aqueles “ninhos” de irmãos, primos, sobrinhos, cunhados, compadres e agregados. (Como demonstraremos ao longo do capítulo, essa atitude de “tolerância aos excessos” das parentelas locais por parte das autoridades portuguesas passaria por mudanças graduais, à medida que o século XVIII ia caminhando para o seu final).

Essencialmente, podemos dizer que a criação das vilas de branco teve as seguintes motivações: disciplinar o espaço e a produção, oportunizando um aumento na arrecadação tributária; chamar à civilização as parentelas difundidas pelos sertões semibárbaros do Ceará Grande; incentivar a produção de couros, algodões e alimentos, e a compra de produtos oriundos do reino. Leiamos o Edital de autorização para a criação da Vila de Quixeramobim, efetivado pelo Ouvidor “Manoel de Magalhaes Pinto e Avelar de Barbedo, graduado na Universidade de Coimbra”, que tomamos como parâmetro motivacional por trás da construção das demais vilas de brancos:

Faço saber a todas as pessoas nobres e povo [...] que havendo consideração a quanto útil e conveniente seria ao bem comum da sociedade civil, ao sossego público, e ao real serviço que se erigisse em vila esta povoação de Santo Antônio de Quixeramobim, para nela se recolherem e congregarem **todos os homens vadios e vagabundos**, que se afastando da sociedade civil á maneira das feras, vivem embrenhados pelo centro dos matos virgens destes sertões, tendo horror a união social e comunicação das gentes [...]; motivos estes que desde as primeiras idades do mundo tem sido fontes e princípios de todas as grandes e pequenas consorciações de homens mancomunados para mútua e recíproca felicidade das repúblicas, fora das quais nunca pode alcançarse nem existir; pois vagando impunemente a licenciosa **prepotência**, e independente liberdade da anarquia natural, vem-se todos os dias acometidos e perpetrados por estes **semibárbaros** desertores da

⁸ Chamamos de *poder egônico* ao poder dos chefes de bandos armados, que agiam livremente, conforme as leis “ditadas pelo ego”, sem as barreiras da “moral civilizada”. Sobre isso ver nossa tese.

sociedade, os mais execrados insultos e negras maldades que as justiças, pelas remotas longitudes de seus distritos, nunca podem rechaçar, coibir e castigar [...]. (RIC., 1890, p. 279).

As vilas eram lugares de civilização dos habitantes dos sertões, fossem eles brancos, pardos ou índios. A autoridade civil ali reunida tinha o objetivo claro de minar a “prepotência” das parentelas interioranas, impondo-lhes novos limites civilizacionais ditados pelas instituições, pelas leis e pelas autoridades externas ao ambiente comunitário. Não é correto imaginar que os supostos “brancos” dos sertões eram indivíduos “civilizados”. Como podemos ver, mesmo os grupos privilegiados – as parentelas latifundiárias mais difundidas – eram enxergadas pelas autoridades lusas como grupos de indivíduos semibárbaros “vadios” e “vagabundos” que “viviam à maneira das feras” nos sertões distantes do litoral. Além da questão arrecadatória, civilizar e domesticar aos “vadios semibárbaros” dos sertões - arrastá-los para a vida civil e para a “vida cristã” - seria um dos principais motivos por trás da criação das repúblicas sertanejas daquele momento.

Além de oportunizarem intensa circulação de homens, especiarias, plantas, animais e costumes, as vilas “portuguesas” (ou vilas de brancos) eram lugares onde os valores basilares da “civilização ocidental” eram passados, e onde os indivíduos eram “domesticados”. O processo de estruturação e pacificação da sociedade sertaneja seria seguido pela introdução de plantas e animais exóticos àquele meio. E, neste aspecto, as vilas eram lugares privilegiados para a introdução do gado bovino, caprino, muar, aves domésticas e plantas frutíferas e gramíneas (arroz, milho, feijão etc.). Paralelo ao processo de introdução do “homem branco”, ocorreu também simultâneo a ele a introdução de plantas e animais de diferentes lugares do mundo. Se antes os povos nativos dos sertões só poderiam contar, como fonte de alimento e de tração, com plantas e animais raquíticos da caatinga, aos poucos passaram a conhecer o boi, o porco, o cavalo, o jumento, as cabras, as ovelhas, as galinhas e o cão. Não foi pouca a contribuição do jegue, do boi e do cavalo na conquista, ocupação e desenvolvimento da sociedade sertaneja. Segundo o naturalista João da Silva Feijó, “As árvores e plantas

frutíferas da Índia prosperam ali como se fosse aquele o seu país: tais são as mangueiras, as jaqueiras, o café, a caneleira, o gengibre etc.” (RIC., 1889, p. 19). Como bem disse A. J. R. Russell-Wood, um dos segredos do sucesso da colonização portuguesa em todo o mundo moderno adveio da “circulação de pessoas e produtos dentro da economia-mundo. E, neste sentido, as vilas, povoações, igrejas e fazendas portuguesas eram centros nevrálgicos de “transferência de tecnologia” e de difusão dos valores daquilo que seria mais tarde chamado de “civilização ocidental”. Para citarmos alguns aspectos da “transferência de tecnologia” oportunizada pela economia-mundo, dentro da qual estava a capitania do Ceará, podemos apontar a intensa circulação de pessoas (militares, colonos, religiosos, escravos etc.), animais domésticos (vaca, cabra, porco, ovelha, galinha, jumento, burro, cavalo, cão etc.), plantas (manga, jaca, mandioca, batata, cacau, café, canela, cana de açúcar, hortaliças, plantas medicinais etc.) e de técnicas (construção civil, armas de fogo, estratégias militares, disciplina para o trabalho, comércio, produtos, cristianização - ou civilização - de hábitos e costumes, técnicas médicas, vestuário, vida civil etc.). (RUSSELL-WOOD, 2018, p. 93-24).

Terços e ordenanças distribuídos pelos sertões do Ceará Grande, por volta de 1770 (RIC., 1891, p. 17)

Tropa de ordenança ou cavalaria	Comandante
1 - Tropas regulares da vila-capital	Sob o comando do capitão-mor-governador
2 - Terços de infantaria auxiliar das Marinhas do Ceará e Aracati	Mestre de campo Pedro José Costa Barros)
3 - Marinhas do Acaracu e Coreau	Mestre de campo Antônio da Rocha Franco
4 - Terço dos pardos da Ribeira do Icó e Cariri	Mestre de campo Manoel Martins de Mello
5 - Corpos de Ordenança branca de cavalaria do termo de Vila Viçosa	Comandante Ignácio de Amorim Barros)
6 - Baturité e Monte Mor o Novo	Comandante Simão Barbosa Cordeiro
7 - Regimentos de Cavalaria Auxiliar do Jaguaribe e Quixeramobim	O posto de coronel estava vago
8 - Ribeira dos Inhamuns	Coronel Manoel Ferreira Ferro
9 - Ribeira dos Cariris Novos	Coronel Alexandre Corrêa Arnaud

10 - Serra dos Cocos	Coronel Manoel Martins Chaves
11 - Ribeira do Acaracu	Coronel Sebastião de Albuquerque Mello

Chama a nossa atenção o fato de que os índios reunidos em missões e as demais populações caboclas dos sertões do Ceará Grande estavam incorporadas a organismos militarizados, entregues ao comando de um chefe de parentela proprietária de terras e de gados. São exemplos os índios assentados em Baturité e Monte-mor Novo (entregues aos cuidados de Simão Barbosa Cordeiro); os de Acaracu e Coreau (entregues a Antônio da Rocha Franco); os pardos da Ribeira do Icó e Cariris (entregues aos cuidados de Manoel Martins de Melo); os da Ribeira dos Cariris Novos (entregues ao comando de Alexandre Corrêa Arnaud); os pardos da Ribeira do Acaracu (entregues a Sebastião de Albuquerque Mello) e o da Serra dos Cocos (entregues ao comando de Manoel Martins Chaves). Alguns chefes de cavalaria e de ordenanças comandavam tropas indígenas, já outros comandavam tropas luso-brasileiras e tropas mestiças. As poucas aldeias que ainda permaneciam coesas eram alistadas em alguma milícia administrada por algum potentado. Já não se organizavam como uma etnia, eram caboclos, cristãos e “soldados” de alguma milícia. Em tese os índios missionados e os colonos assentados tinham que fazer parte de tais “tropas voluntárias” (Isso não era uma opção). Em caso de necessidade, aquelas tropas informais – pois não possuíam fardas, não recebiam treinamento militar, e nem eram remunerados – eram reunidas em “batalhões” para dar combate a vadios e criminosos que infestavam os sertões. A predominância de homens como Antônio da Rocha Franco, Alexandre Corrêa Arnold, Manoel Ferreira Ferro, Sebastião de Albuquerque Melo e Manoel Martins Chaves – todos grandes latifundiários em suas sociedades – revela-nos a natureza elitista, oligárquica e branca do comando de tais tropas.

As vilas de índios

A partir da administração pombalina, com a expulsão dos jesuítas do Brasil (em 1759), a maioria das missões seriam transformadas em Vilas de índios (outras iriam desaparecer, sendo invisibilizadas como fazendas e povoados caboclos). Seriam estas as vilas de índios criadas a mando do Marquês de Pombal:

As Vilas de índios da Capitania do Ceará Grande (Apud. Pinheiro, 2011, p. 186)		
Vila Viçosa	Índios	1759
Vila de Arronches	Índios	1759
Vila de Soure	Índios	1759
Vila de Messejana [ou Paupina]	Índios	1760
Vila do Crato	Índios	1764
Vila de Monte Mor o Novo	Índios	1764

É sem sombra de dúvida que a criação da Vila do Crato, localizada no extremo sul cearense, teve o propósito claro de liberar as terras e as águas da região da Serra dos Cariris Novos para os plantadores de cana e para os criadores de gado abrigados na Vila do Icó e adjacências. Concentrados na meia légua de terras destinadas a abrigar os índios da antiga Missão de Miranda ou da aldeia de Telha, a ideia era a de que os últimos Cariris não iriam gerar problemas para os “novos ocupantes” das promissoras nascentes do Jaguaribe.

Abre o senado [da vila do Icó] um ofício em do governador geral de Pernambuco mandando o sargento-mor João Lopes Raimundo perseguir os **ladrões**, que infestavam o termo do Icó, com ordem de lançar mão de todas as forças, de que precisar, e entrar nas **missões** e prendê-los, sem licença dos padres missionários, quer na Telha, quer no Jucá, quer no Miranda, ou outra qualquer parte. (RIC., 1885, p. 225-226).

É claro que irá demorar bem mais do que um século para que os índios (aos poucos metamorfoseados em caboclos nas missões) pudessem entender e aceitar o senso de propriedade (da terra, dos animais e das matas) oriundo da “sociedade civilizada”. Até lá eles eram vistos como “ladrões do alheio”, “vadios” e “viciosos”. É curioso que, pela lei, as vilas de índios deveriam ter nomes de vilas portuguesas. Monte Mor, Crato, Viçosa, Arronches etc. eram todos nomes de vilas existentes em Portugal.

A ideia era que em tais lugares os povos nativos pudessem ser reeducados e cristianizados, e entrassem assim para o rol de “súditos cristãos da monarquia portuguesa”. A “condição indígena” era a de “ausência de civilização”, então a partir do momento em que o índio se deixava domesticar, abandonando seus “costumes selvagens”, ele igualmente deixava de ser visto como “índio”, e passava ser “um súdito cristão (um cabra) da Monarquia Portuguesa na América. Ou seja: a comunidade política (Anderson, 2008) chamada de “Reino de Portugal” acabaria com “engolir” os povos nativos, pasteurizando-os, e regurgitando-os como cabras e caboclos na sociedade colonial.

Nas vilas de índios os nativos eram chamados a “governarem a si mesmos”, tendo que ocupar os postos da câmara, da milícia e adquirindo hábitos cristãos e “civilizados”. Como para ocupar os postos de vereador e de juiz leigo era necessário ser alfabetizado, tais cargos seriam ocupados por colonos não-índios (na maioria pernambucanos e brancos). Em tais lugares os índios eram administrados por padres, capitães-mores locais e por vereadores, todos não-índios. (Pois dificilmente um índio dos aldeamentos iria adquirir a cultura letrada reclamada para o preenchimentos de tais postos de poder).

Sendo Sua Majestade servido pelo Alvará com força de Lei de 7 de junho de 1755, abolir a administração Temporal, que os Regulares [da Companhia de Jesus] exercitavam nos índios das aldeias deste Estado; mandando-os governar pelos respectivos Principais, como estes pela lastimosa rusticidade e ignorância com que até agora foram educados, não tenham a necessária aptidão que se quer para o Governo, [...] **haverá em cada uma das sobreditas Povoações, enquanto os índios não tiverem capacidade para se governarem, um Diretor, que será nomeado pelo Governador, e Capitão General do Estado, [...]** para poder dirigir com acerto os referidos índios [...]. (Nação Mestiça - Diretório dos índios).

As lei do Diretório, nos seus itens 10 e 11, declara que “daqui por diante todos os Índios” aldeados no Brasil teriam os mesmos “sobrenomes” das famílias humildes de Portugal, usando assim os “mesmos apelidos dos brancos” e das “pessoas civilizadas”.

A classe dos mesmos abusos (cometidos pelos jesuítas) [... destaca] o inaceitável costume, que se pratica em todas as Aldeias, de não haver um só índio que tivesse sobrenome. E para se evitar a grande confusão, que precisamente haveria de resultar de haver na mesma povoação muitas pessoas com o mesmo nome, [...] **terão daqui por diante todos os Índios sobrenomes**, havendo grande cuidado nos Diretores em lhes introduzir os mesmos Apelidos que os das famílias de Portugal; por ser moralmente certo, que tendo eles (possuam) os mesmos Apelidos e Sobrenomes, de que usam os Brancos, e as mais Pessoas que se acham civilizadas [...]. (Nação Mestiça - Diretório dos índios).

Seria por intermédio deste expediente que os nomes e sobrenomes indígenas iriam desaparecer, sendo soterrados sobre uma avalanche de sobrenomes lusitanos, transplantados artificialmente para os “caboclos” das vilas de índios dos sertões do Ceará Grande. Numa lista de “alunos indígenas” da vila de Arronches (depois rebatizada de Parangaa), vemos os seguintes nomes e sobrenomes, sendo “colados” nos nativos:

José de Barros, José Gonçalves, Julião da Costa, Luiz Coresma, Maria de Ramos, Ana da Silva, Ignácio Pereira, Basílio Coresma, André da Cunha, Felipe de Souza, João de Oliveira, João da Rocha, Eugênia da Silva, José Rodrigues, João de Sousa, Antônio da Costa, Bernardo Paes, Domingos Pinheiro, Francisco Tavares, Domingos Nogueira, Cosme Taveira, Pedro da Rocha, Luiza Pereira, Joana Tavares, Francisco Rodrigues, Martinho Soares, Domingos Dias, João Cordeiro, Paulo Dias, Tereza Gonçalves, Francisco Coresma. (RIC., 1891, p. 8-39).

Graças a esta lista de nomes e sobrenomes podemos compreender como muitos indivíduos de pele e de traços indígenas iriam perder completamente a cultura e a aparência autóctone e adquirir sobrenomes lusitanos, como Sousa, Carvalho, Camelo, Oliveira, Araújo, Alves, Martins, Tavares, Cunha etc. também lhes fora “colado” sobrenomes como fulano de tal “de Jesus”, dos “Santos”, “das Graças”, “do Espírito Santo” etc. Havia algum critério técnico usado na escolha de tais nomes e sobrenomes, além da simples e óbvia estratégia da assimilação dos nativos e da inserção deles na sociedade colonial? Por razões óbvias, podemos dizer que se evitava o uso dos sobrenomes usados pela “nobreza da terra” e pela nobreza lusitana.

As leis pombalinas também iriam incentivar os casamentos mistos, incentivando assim a integração e o amalgamento racial dos colonos com os povos nativos:

Eu, El Rei. Faço saber aos que este meu Alvará de lei virem, que considerando o quanto convêm que os meus reais domínios se povoem, e que para este fim pode concorrer muito a comunicação com os Índios, por meio de **casamentos**: sou servido declarar que os meus vassallos deste reino e da América, que casarem com as Índias dela, não ficam com infâmia alguma, antes se farão dignos da minha real atenção, e que nas terras em que se estabelecerem, serão preferidos para aqueles lugares e ocupações que couberem na graduação das suas pessoas, e que seus filhos e descendentes serão hábeis e capazes de qualquer emprego, honra ou dignidade. (Nação Mestiça)

E, outrossim, proíbo que os ditos meus vassallos casados com Índias, ou seus descendentes, sejam tratados com o nome de **Caboclos**, ou outro semelhante, que possa ser injurioso; e as pessoas de qualquer condição ou qualidade que praticarem o contrário, sendo-lhes assim legitimamente provado perante os ouvidores das comarcas em que assistirem, serão, por sentença destes, sem apelação, nem agravo, mandados a sair da dita comarca dentro de um mês, e até mercê minha. (Nação Mestiça).

Essa assimilação e integração dos remanescentes dos povos indígenas teria se dado através de diferentes formas: a) através da ocorrência de uniões ilegítimas entre brancos e índios; b) através de casamentos oficializados; c) através da incorporação de caciques indígenas nas fileiras das organizações “milicianas” existentes e difundidas nos sertões; d) através da “transformação jurídica” de índios em “colonos”, com a “invisibilização” dos mesmos; e) através da transformação dos remanescentes indígenas em agregados em fazendas, currais e engenhos.⁹ Daí se infere que as agências governamentais – fossem elas representadas por diretores, por padres do clero ou por outros “burocratas” das vilas e freguesias – iriam empreender esforços no sentido de “colar” sobrenomes nos índios aldeados, para fazer deles “verdadeiros cristãos”, e súditos de Sua Majestade, “como se eles fossem brancos”, e assim apagar quaisquer

⁹ Os agregados eram uma categoria social muito complexa e de difícil definição. Entravam no rol de agregados, desde parentes pobres dos proprietários, assim como indígenas ressocializados, negros-livres, trabalhadores pobres em geral etc.

vestígios de suas identidades étnicas. Essa prática já vinha sendo aplicada espontaneamente desde os tempos iniciais da colonização, e só estava sendo oficializada pelas leis.

O processo de criação de uma vila estava diretamente vinculado à adoção do trabalho regular (pois não havia terras disponíveis para a caça e a coleta), à adoção do senso de propriedade e à adoção das leis, hierarquias sociais e valores da civilização luso-brasileira. Criada a vila índia, divididas as terras, ocupados os postos, criada a igreja, intensificava-se aí a luta pela afirmação da propriedade, do trabalho regular e do modo de vida da “civilização ocidental” (se é que podemos chamá-la assim). Não é preciso que se diga que a principal função da igreja local era a de produzir e difundir entre os moradores locais (sejam eles índios ou não) uma identidade comunitária. Daí a ritualística católica, com missas, novenas, estátuas de santos, confissões, casamentos, batismos e velórios tinham na verdade um papel teatral de inculcar em todos (índios, mamelucos, brancos e negros) os valores da civilização cristã ocidental, e de fornecer a eles um lugar marginal (como súditos) dentro da imensa comunidade católica regida a partir da monarquia portuguesa do ultramar.



Figura 1- Igreja Matriz da cidade de Viçosa, atualmente.¹⁰

A criação das vilas de índios esteve consorciada à perseguição aos grupos nativos, que ainda “vagabundeavam” pelos interiores. Isso fica evidente em uma Ordem Régia de 21 de maio de 1765, quando o capitão-mor-governador Borges da Fonseca aparece autorizando aos capitães-mores das vilas a receber oitenta réis mensais por cada índio por eles dado à soldada (servir como soldado nas tropas locais). (RIC., 1891, p. 158). Depois disso,

Neste ano de 1767 é expedido um Regimento sobre os salários a pagar aos índios pelos serviços, que prestassem. Não sendo oficiais, ganhariam os de 12 a 15 anos de idade 3\$600 anualmente, e os de 15 a 60 [anos] ganhariam 4\$800 anualmente, tendo direito à comida, roupa e remédio, e obrigando-se mais o amo a ensinar-lhes a doutrina cristã e a fazê-los confessarem-se cinco vezes por ano; sendo oficiais ganhariam 20\$000 anualmente, além dos mais proventos. (RIC., 1891, p. 158).

¹⁰ Imagens de Pousada Nativa, Viçosa do Ceará. Disponível: <http://pousadanativavicosas.blogspot.com/p/vicosas-do-ceara.html> Acesso: 14/11/21.

Ou seja, havia uma estratégia articulada pelos “capitães-mores-governadores” do Ceará, visando obrigar os índios – de doze a sessenta anos – a servirem como soldados (e como trabalhadores) nas tropas montadas por capitães-mores e chefes de ordenanças. A lei impunha aos chefes de milícias e ordenanças a remuneração dos serviços dos índios entre 12 e 15 anos o valor de 3\$600 anuais. Esse valor correspondia quase ao mesmo valor pago para a aquisição de uma égua no ano de 1754. O problema é que, sem uma fiscalização efetiva, o mais provável é que os índios “não vissem a cor desse dinheiro” (RIC., 1925, p. 208). E assim como a igreja, as ordenanças tinham a incumbência de apagar as identidades étnicas, e incorporar os índios na rotina de trabalho regular e disciplinado.

Resumidamente, a vila Real do Crato - novo nome da antiga Missão de Miranda - originalmente fora ereta em vila (no ano de 1764) como sendo uma vila de índios. Mas, com o passar do tempo, tal condição teria evoluído para a de uma vila de não-índios. Como isso fora possível? Como bem o sabemos, a condição “índia” de um povo estava ligada a ausência de “civilidade” deles; assim, à medida que a mesma população adotava hábitos e costumes tidos como “civilizados”, ela simplesmente deixava de ser enxergada como “indígena” e passava a ser tomada como cabocla ou cabra (uma condição “mais elevada” e “digna” do que a “bárbara condição indígena”). Sem querer negar o genocídio promovido contra os povos nativos (do qual tratamos em nosso primeiro capítulo), acreditamos que grande número de índios do Ceará Grande iria desaparecer através da assimilação biológica e cultural e do “acaboclamento”. Acreditamos que, ao contrário do que nos diz Studart, o grosso da população indígena das Vilas do Crato, Arneiroz, Quixeramobim e outros lugares do Ceará não teria sido completamente extinta pelas “espingardas” ou pelas doenças. Um número expressivo de indígenas e seus descendentes iria ser gradualmente assimilada pelo mercado colonial. Desaparecendo enquanto índios, e aparecendo enquanto mão de obra cristã e cabocla nas fazendas e currais de gado de sua região.

As doações de sesmarias para índios e a promoção de casamentos mistos

Além do “amancebamento” com patões proprietários de terras, ou de casamentos formais, muitas lideranças indígenas seriam “premiadas” com doações de sesmarias, pelo engajamento de seus “caciques” na defesa dos interesses lusitanos e coloniais. Por esta via, muitos índios faziam a transição de “tapuias” para “brasileiros” na sociedade colonial. Sobre isso, vejamos o caso do índio Miguel da Silva Cardoso e sua gente - os últimos Genipapos – junto à aldeia dos últimos Canindés:

Faço saber que aos que esta carta patente virem, que vindo a minha presença Miguel da Silva Cardoso, índio da nação Genipapo pedir-me [que] se queriam aldear e lhe desse Missionário para viver com os seus conforme a lei de Deus e de S. Majestade, [...] determinei mandá-los aldear com a nação Canindé, por serem ambos da mesma língua e parentes, no sítio de Banabuiú, distrito de Jaguaribe, capitania do Ceará, e formar uma Companhia de Infantaria deles na referida aldeia, e para o posto de capitão hei por bem nomear ao dito Miguel da Silva Cardoso, da nação Genipapo, [...] com o qual posto não vencerá soldo algum da Fazenda Real, mas gozará de todas as honras [...]. Vila de Recife, aos 24 de outubro de 1739. Henrique Luiz Pereira [governador da capitania de Pernambuco]. (RIC., 1902, p. 158).

A inserção do índio Miguel da Silva Cardoso se dava através da patente de capitão de milícias, cargo do qual “não receberá soldo algum”, mas “gozará de todas as honras” e privilégios. Além do incentivo aos casamentos, a transformação de caciques em mestres de campo e comandantes de terços e ordenanças, também fizeram parte das estratégias portuguesas de inserção de lideranças indígenas nos quadros de instituições encarregadas de “defesa das leis portuguesas” nos sertões.

Pacificado os sertões, os últimos remanescentes dos povos autóctones iriam ser cristianizados, aprenderiam a trabalhar, a cultivar, a orar, e a obedecer ao rei e a seus vassallos. Mas a catequese dos sertões do Ceará iria se distinguir cabalmente da catequese dos sertões do Maranhão (onde os índios missionados foram entregues aos jesuítas). Aqui, muitos povos remanescentes foram deixados aos cuidados de Diretores,

colonos encarregados de administrá-los e de reeducá-los. Fora o caso dos últimos Quixelôs, dados ao coronel Gregório Martins Chaves:

Faço saber que aos que esta provisão de administração virem que porquanto no Quixelô se acham agregados a paz os Tapuias Quixelôs, e porque para o bem e regime deles é necessário terem uma pessoa capaz e de boa vida para os poder administrar ao temporal, e tendo respeito a estas partes concorrem na pessoa do coronel **Gregório Martins Chaves**, pelo bom conceito que faço de sua pessoa, hei por bem de o eleger e nomear na dita administração, para que como tal os conserve na paz em que estão e os reja e governe e não consinta [que] sejam agravados de pessoa alguma, e os terá sempre prontos para o serviço de Sua Majestade em qualquer ocasião que se oferecer, e sendo necessário aos moradores para benefícios de suas fazendas [...]. (RIC., 1902, p. 154).¹¹

Destino parecido tiveram os Canindés, avassalados por João de Barros Braga;

Exm. (Governador de Pernambuco) A informação que posso dar a V. Exc. é que estes Tapuias de nação Canindé, são nascidos e criados na Ribeira do Jaguaribe, e nunca tiveram Missionário próprio, mas por caridade são todos batizados e vivem no grêmio da igreja, e as terras que pretendem por mercê de V. Exc. estão desertas e desabitadas, e não prejudicam aos moradores, antes em bem utilidade [seriam] a Fazenda Real por serem terras de plantar, onde podem situar muitas famílias e servir aquela Aldeia de grande bem aos povoadores de **Quixeramobim** por lhes ficar a matriz [a] mais de cinquenta léguas [...]. (RIC., 1902, p. 156-157).

Já a parentela dos Feitosa iria montar seu “exército privado” de “índios de guerra” arregimentando os Jucás. Depois da famigerada Guerra entre Montes e Feitosa, os últimos Jucás seriam aldeados em Arneirós (1767), e os últimos Anansés em Almofala (1766), onde seriam invisibilizados e miscigenados, e iriam desaparecer enquanto grupo étnico. (RIC., 1890, p. 194).

Mas o caso mais curioso seria o do português Pedro da Rocha Franco.

¹¹ Sobre os índios Quixelôs, Falcão (citando Studart) nos diz que tais gentios era uma tribo “propensa ao nomadismo e ao furto, como quase todos os índios cariris”, e que “estes índios, por volta de 1719, foram aldeados primeiramente na missão de Telha, presentemente cidade de Iguatu, e em São Mateus, e mais tarde reunidos aos Canindés e Genipapos para povoarem a cidade de Baturité”. Ver: FALCÃO, 1993, p. 78).

Rocha Franco foi o homem mais rico do distrito de Granja. Verdade é que sua fortuna não era muito lícita; porque a maior parte de seus escravos eram índios escravizados. [...] Foi casado com D. Victória Rodrigues Câmara, que em 1787 ainda existia. [...] Dizem que esta moça fora produto dos amores da filha de um principal da Ibiapaba (o cacique D. Filipe), e fora criada no hospício dos padres jesuítas como enjeitada. [...] Seu protetor, um dos padres, não querendo casá-la com os da terra (índios ou mestiços) foi a Portugal, donde trouxe Pedro da Rocha para esposo. O casamento de D. Victória deve ter sido feito de 1715 a 1716. [...] É acreditável [...] o facto de Rocha Franco ter vindo de encomenda para casar com D. Victória pela crítica, que ainda hoje se faz aos antigos portugueses dali, dizendo-se que [...] no rol das mercadorias que pediam de Portugal, pediam igualmente noivos para casarem com as filhas. (RIC., 1922, p. 392-93).

E quem seria o cacique D. Filipe? Era um dos caciques que comandavam os índios da Missão da Ibiapaba, a quem a coroa portuguesa teria doado terras e títulos.

D. Simão de Vasconcelos, que também era conhecido pelo nome de Simão Tagoaybuna, filho de Simão Soares (Jaguarahy ou Jaguar), era primo de D. **Felipe de Sousa Castro**; habitava a Serrinha, distante de Viçosa, que lhe fora doada por sesmaria, e onde fixou a residência de sua tribo, vinte e nove anos mais ou menos depois dos feitos gloriosos de seu pai, que era da tribo do Quatiguaba, ou Coatiba. (RIC., 1922, p. 104).

Além da doação da sesmaria, chama-nos a atenção o título de Dom. Tal título geralmente era dado aos membros da família real, da alta nobreza de “puro sangue” da península ibérica e aos ocupantes dos mais altos postos do clero e das ordens militares. É muito curioso que D. João V tenha dado tais títulos aos índios Felipe de Souza e Castro (pai), José de Souza e Castro (filho), Sebastião Saraiva e Simão de Vasconcelos, todos da Alveia da Ibiapaba, em 1721. Assim como São Luiz do Maranhão, e Santa Maria de Belém do Pará, a missão da Ibiapaba fora um ponto estratégico para a conquista e a preservação daqueles sertões em mãos portuguesas (RIC, 1885, p. 227). Daí, podemos entender o porquê de, ao longo do tempo, a coroa portuguesa ter premiado - com hábitos militares,

títulos de Dom,¹² sesmarias e cargos políticos - os caciques da Missão da Ibiapaba, desde as guerras holandesas (em 1648) até a criação da Vila Viçosa Real da América (em 1759): a intenção da monarquia era fazer da Ibiapaba e de seus índios um “ponto de apoio” para a defesa e para a expansão do território. (RIC., 1906, p. 339; CIC., 1929, p. 103, e RIC., 1891, p. 126). Quando em 1759, a antiga missão da Ibiapaba dera lugar a Vila Viçosa Real da América, os perigos de “motins indígenas” e “invasões estrangeiras” já haviam passado, e a nova vila teve apenas o propósito de disciplinar o espaço, os hábitos e os costumes dos indígenas ali aldeados, e promover a assimilação dos nativos pelo mercado da sociedade colonial a sua volta.

É muito revelador a escravaria deixada no inventário pelo português Pedro da Rocha Franco na Vila de Macaboqueira, no ano de 1754:

Um mulato, por 80\$ [oitenta contos de réis]; um negro velho quebrado do gentio d'Angola, 30\$ [trinta contos de réis]; um negro velho com seus achaques, 25\$; um dito [negro] já muito sem forças, 10\$; um dito [escravo da] casta da terra, 15\$; um dito [da] casta da terra, ferreiro, 20\$; um dito mestiço, com sete anos de idade, 10\$; um dito [mestiço] com seis anos, 5\$; um dito [mestiço] com quatro anos, 5,\$320; um dito [mestiço] com seis anos, 5\$; um dito [mestiço] por 4\$; um mestiçozinho, 3\$200; um pequeno, 3\$200; um dito [mestiço] pequeno, 2\$400; um dito mestiço, 40\$; um dito [mestiço] 8\$; um dito [mestiço], 6\$; um dito [mestiço] 20\$; um dito [mestiço] 80\$; um dito [mestiço] 4\$800; uma negra, 30\$; uma dita [negra], 90\$; uma dita [negra], 56\$; uma mestiça, 5\$; uma dita [mestiça], 18\$; uma mestiçazinha, 3\$; uma dita [mestiça], 4\$500; uma dita [mestiça], 8\$; uma tapuia velha, 3\$200; um dita [tapuia velha], 3\$200; uma tapuia de raça, 20\$000; uma tapuia, 8\$; uma dita tapuia, 2\$560; uma muito velha, 10\$; uma dita [tapuia] já velha, 10\$; uma [tapuia] pequena, 4\$; uma pequenina, 2\$; e uma [tapuia] velhíssima, 6\$. Ao todo 39 [escravos]. (RIC., 1925, p. 208).

¹² O rei Filipe III, de Espanha, em 3 de janeiro de 1611, regularizou a concessão de tal título, declarando quem poderia ser portador do mesmo: além da alta nobreza, os “Bispos e Condes, e as mulheres e filhas de fidalgos” e “Desembargadores”, e os filhos destes, mesmo que “bastardos”. Ver: Alvará em que se declaram as pessoas que podem usar do título de Dom. Collecção chronologica de Leis Extravagantes. 1603, p. 143. Tomo I.

Além de sua mulher “oficial”, Pedro havia constituído mancebia com uma mulher índia da tribo dos tabajaras da Ibiapaba, de onde ele teria extraído a maior parte de seus escravos e suas terras. O exemplo de Franco e de sua amante Tabajara seria muito revelador, pois se repetiria em muitos lugares dos sertões do Ceará Grande de então. Embora a escravidão dos índios estivesse proibida pela coroa desde o fim da Guerra dos Bárbaros (décadas atrás), Rocha Franco conseguiu, através da mancebia com uma mulher Tabajara, escravizar informalmente a maioria dos parentes de sua amante. A hibridização com escravos africanos, que Franco também possuía, seria uma artimanha para “legalizar” tais “propriedades”. Assim como os Canindés, arregimentados por Barros Braga, iriam desaparecer assim os últimos Tabajaras da Macaboqueira e da Ibiapaba.

Sem negar os massacres e as violências praticadas contra os povos nativos dos sertões do Ceará, podemos dizer que muitos remanescentes de povos indígenas teriam sobrevivido às violências do processo de colonização e se deixado assimilar e “acaboclar” pelas forças do mercado regional. Neste aspecto, João Nogueira, já no início do século XX, cita o curioso caso dos caboclos da Parangaba:

Os atuais caboclos [da Parangaba] são os descendentes remotos dos índios Algodões, assim chamados por causa de Amanay, ou Algodão, seu cacique; são eles que conservam a piedosa incumbência de esmolar por longes terras, em benefício das festas do Bom Jesus, tal como faziam os maiores aldeados, que foram, em 1607, pelos beneméritos padres Francisco Pinto (o Paipina) e Luiz Figueira. [...] A primeira aldeia dos Algodões, chamada Porangaba, passou a denominação de vila em 1759 com a denominação de Arronches; e assim foi chamada até 1895, quando voltou ao nome antigo [...], que ainda conserva. (RIC., 1936, p. 113).

Como podemos ver, num prazo relativamente longo, os habitantes da aldeia da Parangaba haviam feito a transição de índios para a condição de caboclos e cabras. O mesmo fenômeno teria acontecido com os habitantes de Soure (antiga Caucaia), Crato (antiga Missão de Miranda), Messejana (antiga Paupina), Arneirós, Almofala e outras localidades que na origem teriam sido povoações indígenas, mas que, com o passar do tempo, perderiam tal prerrogativa.

Conclusão

Além da hibridização dos grupos humanos a qual já nos referimos, muitos indivíduos remanescentes de povos nativos resistiriam até o início do século XIX nos sertões do Ceará Grande, vivendo como andarilhos e praticando a coleta, a caça e saqueando rebanhos e plantações. Tais grupos de andarilhos compunham uma massa humana problemática, que iria demandar medidas disciplinares e punitivas por parte de colonos, “governadores”, capitães de milícias e ordenanças. Dentre as principais motivações apontadas na documentação da época para os reis decidirem pela criação de vilas e freguesias nos sertões do Ceará Grande da segunda metade o do século XVIII, estaria certamente em primeiro plano, a promoção da sedentarização e da domesticação dessa massa humana flutuante e “problemática”, composta por índios destribilizados, caboclos e pardos de diferentes tons de pele.¹³ Parte desta gente, já sem unidade tribal, ou identidade étnica, iria perambular miseravelmente entre os latifúndios e os rebanhos, vivendo do furto e da “caça clandestina”. É possível que ainda se vissem como índios? Sim e não. Suas identidades eram, como eles próprios, mestiças e em permanente movimentação. Seja como for, diante do consumo de uma identidade cristã “brasileira” (ou “colonial”), estariam aqueles povos condenados ao desaparecimento. (Isso fazia parte do avassalador processo de ocidentalização).

Referências

Fontes

BEZERRA, Antônio. **Algumas origens do Ceará**. Parte documental. RIC, 1902.

COELHO, Duarte de Albuquerque. **Memórias Diárias da Guerra do Brasil: 1630-1638**. 2ª ed. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1982; p. 254-255. Grifo nosso.

¹³ FONSECA, Paulino Nogueira Borges da. Antônio José Victorino Borges da Fonseca. In: RIC, 1890. STUDART, G. Azevedo de Montauray e seu governo no Ceará. In: RIC, 1892.

Collecção chronologica de Leis Extravagantes, posteriores a nova compilação das Ordenações do Reino, publicadas em 1603. Tomo I (PDF 1, 2, 3). Biblioteca Digital do Senado. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br>>. Acesso: 22/03/18.

Datas de sesmarias do Ceará e índices das datas de sesmarias: digitalização dos volumes editados nos anos de 1920 a 1928. Org. Arquivo Público do Estado do Ceará. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006. 2 CD-ROMM. V. 6.

Diretório dos Índios. Disponível em: Nação Mestiça.

Endereço: <https://www.nacaomestica.org/diretorio_dos_indios.htm>. Acesso: 25/04/20.

Documentos relativos ao mestre de campo M. A. de Moraes Navarro. In: RIC, 1917, p. 178-179. (Grifo nosso). Mais tarde Navarro seria perdoado por seus crimes, e se tornaria vereador em uma das vilas da Capitania de Pernambuco e anexas.

Edital do Dr. Manoel de Magalhaes Pinto e Avelar de Barbedo [...] Ouvidor Geral da Capitania do Ceará Grande, em 11 de maio de 1789. In: RIC, 1890; p. 279. (grifo nosso).

FONSECA, Paulino Nogueira Borges da. Antônio José Victorino Borges da Fonseca. In: RIC, 1890.

Inventário dos bens deixados por falecimento do capitão-mor Pedro da Rocha Franco, casado que foi com Dona Vitória Rodrigues da Câmara, procedido em Granja, no sítio Ibuassú, em 1754 [...]. In: RIC, 1925.

NIEUHOF, Joan. **Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil.** Trad. Moacir N. Vasconcelos. Belo Horizonte: Editora Itatiaia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1981.

NOGUEIRA, João. **A chegada dos caboclos.** In: RIC, 1936.

O Capitão-mor Pedro da Rocha Franco e sua prole. In: RIC, 1922.

Sesmaria do capitão-mor Manoel Carneiro da Cunha e do capitão Manoel Rodrigues Ariosa, concedida pelo capitão-mor Jorge de Barros Leite, em 12 de janeiro de 1703. Apud: Feitosa, Heitor. Sertões do nordeste. Inhamuns e Cariris Novos. Crato: Editora d'A Província, 2015.

FALCÃO, Márlio Fábio Pelúcio. **Pequeno dicionário toponímico do Ceará.** Fortaleza: Quadricolor, 1990.

FEIJÓ, João da Silva. **Memória sobre a capitania do Ceará, ... pelo sargento-mor João da Silva Feijó...**In: RIC, 1889.

PINHEIRO, Francisco José. **Documentos para a história colonial, especialmente a do Ceará (1690-1825).** Fortaleza: Fundação Ana Lima, 2011.

THEBERGE, Pedro. **Extratos dos assentos do antigo senado do Icó [...].** In: RIC, 1885.

STUDART, G. História Pátria. Azevedo de Montary e seu governo no Ceará. In: RIC, 1891.

Bibliografia

- Anderson, Benedict. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.
- ARAÚJO, Raimundo Alves de. **A construção do Ceará e dos cearenses no transcorrer do século XVIII**. Tese de doutorado pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, 2020.
- BEZERRA, Antônio. *Algumas origens do Ceará*. **Revista do Instituto do Ceará (RIC)**, 1902.
- BRÍGIDO, João. *Ephemérides do Ceará*. **RIC**, 1900.
- CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**. 13ª ed. Trad. Ephraim Ferreira Alves. Petrópolis: Editora Vozes, 2007.
- _____. **A cultura no plural**. Trad. Enid Abreu Dobranszky. Campinas, SP: Editora Papyrus, 1995.
- ELIAS, Norbert. **O processo Civilizador**. Trad. Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 1994/93. V. I e II.
- _____. **A sociedade da corte: investigação sobre a sociologia da realeza e d aristocracia de corte**. Trad. Pedro Sussekind. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001.
- _____. **Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2000.
- FEITOSA, Heitor. **Sertões do nordeste. Inhamuns e Cariris Novos**. Crato: Editora d'A Província, 2015.
- FALCÃO, Márlío Fábio Pelúcio. **Pequeno dicionário toponímico do Ceará**. Fortaleza: Quadricolor, 1993.
- GOMES, José Eudes. **As milícias d'El rei: tropas militares e poder no Ceará setecentista**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- PINHEIRO, Francisco José. **Notas sobre a formação social do Ceará (1680-1820)**. Fortaleza: Fundação na Lima, 2008.
- RUSSELL-WOOD, A. J. R. **O Império Português: 1415-1808. O mundo em movimento**. Trad. Isabel Jardim. Lisboa, Portugal: Clube do Autor S. A, 2018.
- STUDART, G. *História Pátria. Azevedo de Montary e seu governo no Ceará*. In: **RIC**, 1891.

O autor

Raimundo Alves de Araújo

SEDUC-CE

Recebido em 11/2021 • Aprovado em 01/2022 • Publicado em 02/2022